



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Lei Municipal nº. 302, de 07 de maio de 2015

**Ofício Nº 23/2023 - CMDCA/SIP**

Santa Izabel do Pará, 31 de março de 2023.

DO: CMDCA

**A: Secretaria Municipal de Administração**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Claudine Watanabe

Senhora Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
PROTOCOLO	
PROCESSO:	
PROTOCOLO Nº	889
DATA:	31/03/23
HORA:	10:40
PROTOCOLISTA	

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicita de V. S.<sup>a</sup> a Publicação da Inscrição para o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar que será realizada no período de 10 a 28/04/2023, na Sala dos Conselhos, localizada na SEMTEPS, no horário de 8:30 as 13:00 horas. Solicitamos que seja publicado ainda hoje.

Obs: Inscrição somente presencial.

**Documentos necessários:**

Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar original de todos os documentos , com cópia de acordo com discriminação abaixo:

- Atestado/declaração de idoneidade moral; (em anexo)
- Documentos de identidade pessoal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte, no qual conste filiação, retrato e assinatura).
- CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de antecedente criminal expedida pela Polícia Civil, Polícia Federal;
- Pedido/Ficha de inscrição individual;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio.
- Certificado de comprovação do curso básico de informática.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

End.: AV. José Amâncio S/Nº. Centro- Santa Izabel do Pará – Pará – Brasil

*A Comunicação,  
Parece providenciada  
cabine SIP  
Claudine Watanabe  
03/04/23.*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Lei Municipal nº. 302, de 07 de maio de 2015

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) Instituição da área da Infância e Juventude registrada no CMDCA do município correspondente, que comprove atuação do pré-candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão

política dos direitos da criança e do adolescente, devendo descrever atividade realizada pelo pré-candidato.

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva;

j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório oficial para pessoas com deficiência;

Atenciosamente,

*Sara Shamar Leal da Costa Santos*

**Sara Shamar Leal da Costa Santos**  
**Presidente do CMDCA**  
**Santa Izabel do Pará**